



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Segunda-Feira, 02 de Janeiro de 2023 - Edição nº 438

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 148/2023: "Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."
- EDITAL 01/2023 - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E VICEDIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ABAÍRA/BA.
- RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 1D4FA8241F-A0F4C1187C-6907E8AF13-684C86CEA8



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Decreto nº 148/2023

Abaíra, 02 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAÍRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o que confere o artigo 47, itens I a V da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino, assim relacionados: GUILHERME NOVAIS SILVA e HILNARA SOUZA ESPIRITO SANTO, representantes da Secretaria Municipal de Educação; OSÂNIA MARIA DE ALMEIDA ROCHA e MARIELY PINHO DE OLIVEIRA SOUZA, representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACSFUNDEB; FABIA ALMEIDA SANTOS, representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaíra, 02 de janeiro de 2023.


EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**EDITAL 01/2023 - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O
EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E VICE-
DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ABAÍRA/BA.**

A Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Abaíra, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 206, inciso VI da Constituição Federal, Art. 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, nº 9.394/96, nos termos da Lei Municipal nº 039/2015 – Plano Municipal de Educação e Lei Municipal nº 050/2011 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Abaíra, Decreto nº 125/2022 de 14/09/2022, que dispõe sobre o processo de qualificação para o exercício das funções gratificadas de diretor e vice-diretor escolar das instituições de ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Ensino de Abaíra/BA; o Decreto Municipal Nº 148/2023 de 02/01/2023, que designa Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para monitorar e avaliar o Processo de Seleção de Diretores e Vice-Diretores, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Processo Seletivo, destinado à escolha e nomeação para as funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar, para o quadriênio 2023/2026.

COMUNICADO

A Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Abaíra, informa a abertura de Processo de Seleção de DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR para atuar nas escolas localizadas na zona urbana deste Município: “Creche Municipal Profª Herany Luz Silva”, EMEI “Profº Carlos Santana”, “Grupo Escolar Horácio de Matos”, “Colégio Municipal de Abaíra”; e na zona rural: “Escola Municipal Eumar Pereira”, “Escola Municipal do Ribeirão de Baixo” e “Colégio João Hipólito Rodrigues”.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaira

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de que trata o presente comunicado, destina-se à seleção de profissionais para desempenho do cargo de Diretor e Vice-Diretor nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Abaira/BA será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho.

1.2 O Processo de Seleção compreenderá: inscrição, prova escrita eliminatória, prova de títulos classificatória, apresentação do Plano de Gestão Escolar, seleção do candidato e nomeação no cargo.

1.3 Todas as etapas do Processo de Seleção constam no Anexo I ao final deste Edital.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do Diário Oficial do Município no site: <http://diariooficial.portalgov.net.br/abaira>.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para atuar nos cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades de Ensino desta municipalidade, o candidato deve enquadrar-se nos requisitos básicos exigidos:

I - Servidor público municipal ocupante do cargo de pessoal do Magistério Público Municipal, na função de Professor ou Coordenador Pedagógico;

II – Ser professor ou coordenador, com no mínimo 2 (dois) anos de experiência;

III – Ser detentor de Diploma de Curso de Licenciatura plena;

IV – Estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

V – Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares no período de 2 (dois) anos que antecede a data de publicação deste edital;

VI – Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação a Unidade de Ensino.

2.2 Não será permitida a inscrição do servidor para mais de uma Instituição de Ensino mantida pela Rede Municipal de Ensino;

2.3 É vedado aos servidores aposentados ou aqueles que forem se aposentar em até 3 (três) anos, contados da data prevista para posse contida neste edital.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser entregues na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer localizada na Rua do Colégio, s/n, Centro, **até o dia 19 de janeiro de 2023**, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

3.2 Os interessados em participar do Processo Seletivo indicado no item anterior deverão inscrever-se, por meio de Requerimento de Inscrição, contido no anexo II deste documento.

3.3 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer divulgará o Resultado Final do Processo de Seleção até o dia **24/02/2023**, a partir das **09h**, na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Abaíra/BA.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o/a candidato (a) deverá apresentar **os documentos constantes dos anexos II, III e IV** deste comunicado e entregar na Secretaria Municipal de Educação, Cultural, Esportes e Lazer.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

- 4.2 O Requerimento de Inscrição (constante no **anexo II ou III**) a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer deverá ser impresso pelo(a) candidato(a) e, preenchido em duas vias.
- 4.3 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como os demais documentos entregues.
- 4.4 Na eventual impossibilidade do (a) candidato (a) não poder comparecer ao local de inscrição, poderá ser realizada através de Procuração, havendo a necessidade de incluí-la aos demais documentos com firma reconhecida, devendo o documento conter **poderes específicos** para inscrição do candidato no Processo Seletivo do presente comunicado.
- 4.5 Após a inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição.
- 4.6 Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato;
- 4.7 Não será permitida inscrição por e-mail ou correspondência.
- 4.8 As dúvidas com relação ao presente comunicado deverão ser esclarecidas com a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, designada pelo Decreto Municipal Nº 01/2023, de 02/01/2023, para monitorar e avaliar o processo de qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar.
- 4.9 No ato da inscrição, os documentos pessoais e comprovante de habilitação, referentes ao Anexo II, deverão ser apresentados em cópias acompanhadas do original.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

4.10 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

4.11 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 – A prova escrita, de caráter eliminatório, será composta por 10 (dez) questões objetivas;

5.2 - Serão aprovados todos os servidores que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acerto;

5.3 – Todas as questões valerão 01 (um) ponto, sendo que poderá ser objeto de avaliação todos ou alguns dos assuntos elencado no anexo X.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 Os candidatos aprovados na prova escrita, serão convocados para apresentarem os títulos, bem como o Plano de Gestão Escolar, até a data 08/02/2023 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme o previsto no cronograma deste Edital (anexo I).

7. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

7.1 O Plano de Gestão Escolar deverá conter as propostas dos candidatos a Diretor Escolar para as dimensões da gestão escolar da Instituição de Ensino, elaborado segundo o modelo disponibilizado no Edital (Anexo VII).

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino para subsidiar a elaboração do Plano de Gestão.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

8. DA NOMEAÇÃO

8.1 Após a validação da Prova de Títulos e apreciação do Plano de Gestão Escolar pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a escolha, entre os aprovados, dos candidatos que ocuparão os cargos de Diretor e Vice-Diretor e a designação para as respectivas Unidades Escolares.

8.2 O Ato de Nomeação dos candidatos selecionados para o cargo de Diretor e Vice-Diretor Escolar, das Unidades de Ensino de que trata este comunicado, será exclusivo do Chefe do Poder Executivo após o Processo Seletivo, previsto para o dia: 27/02/2023.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Secretaria Municipal de Educação, ao final do período de 04 (quatro) anos de gestão do Diretor e Vice-Diretor Escolar, coordenará o Processo de Análise de Desempenho do Diretor na gestão da instituição, junto aos Conselhos de Escola.

9.2 Em caso de inexistência de candidatos inscritos, ou habilitados neste Processo Seletivo, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a designação de Diretor e/ou Vice-Diretor Escolar conforme estabelece o Decreto nº 125 de 14 de setembro de 2022.

9.3 Se durante o quadriênio de 2023-2026 for criada uma nova Instituição de Ensino, ficará a cargo do Chefe do Poder Executivo Municipal a designação de Diretor e/ou Vice-Diretor Escolar conforme estabelece o Decreto nº 125 de 14 de setembro de 2022.

I. Cabe ao Diretor e/ou Vice-Diretor Escolar designado para a Nova instituição de Ensino, apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias o seu Plano de Gestão Escolar para o órgão municipal de educação, que deverá apresentar parecer referente ao mesmo.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

9.4 Para que todas as etapas do processo ocorram em segurança e tranquilidade, recomenda-se que todos os envolvidos cumpram as medidas sanitárias de prevenção e controle de transmissão da doença covid-19, em razão da pandemia do coronavírus.

9.5 Todos os pedidos de impugnação deste edital deverão ser realizados a partir de fundamentação legal, destacando-se o trecho que apresenta contradição ou ofensa à lisura do processo.

9.6 As situações não previstas em Decreto do Poder Executivo serão apreciadas e resolvidas pelo Titular da Pasta da Educação.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino.

9.8 O julgamento das situações de impugnação ficará cargo da Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	02/01/2023
Impugnação do Edital	até 06/01/2023
Inscrições	09/01/2023 a 19/01/2023
Deferimento das Inscrições	19/01/2023
Recursos Inscrições	20/01/2023
Decisão do Recurso	23/01/2023
Impugnação da Inscrição	24/01/2023
Divulgação do Local de Prova	20/01/2023
Prova Objetiva	29/01/2023
Resultado da Prova Objetiva	31/01/2023
Recurso da Prova Objetiva	03/02/2023
Decisão do Recurso	06/02/2023
Resultado Final	07/02/2023
Análise de Títulos	08/02/2023
Entrega do Plano de Trabalho para a Comissão	08/02/2023
Apresentação do Plano de Trabalho a Comunidade Escolar	20/02/2023
Homologação dos resultados pelo Chefe do Poder Executivo	20/02/2023
Prazo para Recursos	21/02/2023
Homologação Resultado Final	24/02/2023
Nomeação e posse	27/02/2023



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA DIRETOR

1) DADOS DO CANDIDATO(A) A DIRETOR (A):

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Data de Admissão: ____/____/____

Formação Acadêmica: _____

Função Atual: _____

Tempo de Exercício no Magistério: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

2) DADOS DA VAGA:

Unidade Educacional: _____

Diretor: _____

Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da inscrição à função de Diretor.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA VICE-DIRETOR

1) DADOS DO CANDIDATO(A) A VICE-DIRETOR (A):

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Data de Admissão: ____/____/____

Formação Acadêmica: _____

Função Atual: _____

Tempo de Exercício no Magistério: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

2) DADOS DA VAGA:

Unidade Educacional: _____

Diretor: _____

Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da inscrição à função de Vice-Diretor.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS SEMANAIS E DE NÃO CONDENAÇÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 2 (DOIS) ANOS.

Eu, _____, portador do
RG nº _____, órgão expedidor: _____ e UF: _____,
inscrito no CPF nº: _____ residente e domiciliado à Rua
_____, nº _____, na
cidade de _____, na qualidade de candidato(a)
a Diretor(a) da Escola _____,
no Município de Abaíra/BA, DECLARO para fins do Edital de Processo Seletivo
por competência nº 01/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Lazer que:

- tenho disponibilidade e comprometo-me em cumprir o regime de trabalho de quarenta horas semanais, conforme dispõe as leis municipais vigentes; e
- não sofri penalidades disciplinares no período de 2 (dois) anos que antecede a data de publicação do edital nº 01/2023.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Abaíra/BA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO V DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- Cópia dos Documentos de identidade: Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Diploma ou Certidão de Conclusão da Graduação;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de tempo de serviço no Magistério Público Municipal, expedida pela Gerência de Gestão de Recursos Humanos;
- Declaração de concordância em disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e de não condenação em processo disciplinar em órgão da Administração Pública nos últimos 02 (dois) anos, constante do Anexo III;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – PROVA DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____

Nome da Escola: _____

Data da Avaliação: ____/____/____

ANÁLISE DO CURRÍCULO	MÁXIMO 10 PONTOS	NOTA
I- QUALIFICAÇÃO	MÁXIMO 5 PONTOS	
Pós-graduação Strictu Sensu (Doutorado/Mestrado) em Gestão Escolar	2 pontos	
Pós-graduação Strictu Sensu (Doutorado/Mestrado) em outras áreas	1,5 ponto	
Especialização no mínimo de 360 horas (lato sensu) em Gestão Escolar	1 ponto	
Especialização no mínimo de 360 horas (lato sensu) em outras áreas	0,5 ponto	
II- EXPERIÊNCIA	MÁXIMO 5 PONTOS	
Em funções administrativas de gestão escolar	1 ponto por ano (até o limite de 3 anos)	
Atividades regulares de ensino	0,5 ponto por ano (até o limite de 4 anos)	
SOMA DOS PONTOS		

Assinatura membros da banca

Membro 1: _____

Membro 2: _____

Membro 3: _____



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Membro 4: _____

Membro 5: _____



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO VII
MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
(EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS A DIRETOR)
(2023 – 2026)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome Completo: _____

Formação Acadêmica: _____

Função Atual: _____

2. DADOS DA ESCOLA

Nome da Escola: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Etapa da Educação Básica: _____

INTRODUÇÃO

HISTÓRICO DA UNIDADE ESCOLAR



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

- **DIAGNÓSTICO DA ESCOLA**

DIMENSÃO SOCIOECONOMICA

DIMENSÃO PEDAGÓGICA

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

DIMENSÃO FINANCEIRA

DIMENSÃO FÍSICA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

• **METAS E AÇÕES**

DIMENSÃO PEDAGÓGICA	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

DIMENSÃO FINANCEIRA	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

DIMENSÃO FÍSICA	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

AVALIAÇÃO DO PLANO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO VIII
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – PLANO DE GESTÃO

Nome do Candidato: _____

Nome da Escola: _____

Data da Avaliação: ____/____/____

	Quesitos do Plano de Gestão	Nota (0 – 10)
1	CONTEÚDO 1.1 Apresentação geral do Plano de Gestão, organização e correção de linguagem 1.2 Diagnóstico que retrate a realidade da escola e contemple todas as dimensões. 1.3 O conteúdo abordado no plano de gestão contribui para a melhoria da qualidade da educação e do processo de ensino-aprendizagem?	
2	VIABILIDADE 2.1 As propostas são factíveis e buscam melhorias para a unidade escolar?	
3	METAS E AÇÕES 3.1 As metas têm relação com os apontamentos do diagnóstico? 3.2 As ações propostas estão alinhadas às metas? 3.3 As metas e ações são passíveis de execução?	
4	SEGURANÇA E DOMÍNIO NA DEFESA 4.1 Abordagem do tema e das questões centrais do Plano de Gestão (domínio do conteúdo) 4.2 O candidato apresenta conhecimento sobre a unidade escolar?	
5	EXPOSIÇÃO COERENTE 5.1 A apresentação do plano de gestão tem relação com o documento?	
	Soma notas quesitos (1 a 5)	
	Média simples das notas (dividir por 5)	



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO IX TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor: _____ e UF: _____, inscrito no CPF nº: _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da _____, em consonância o Decreto nº 125 de 14 de setembro de 2022, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

I- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;

II- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;

III- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;

IV- Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;

V- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;

VI- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

- VII - Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar;
- VIII - Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente;
- IX - Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar;
- X - Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- XI - Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
- XII - Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
- XIII - Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- XIV - Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- XV - Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
- XVI - Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
- XVII - Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

XVIII - Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

Abaíra/BA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Diretor Escolar



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO X CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GESTÃO ESCOLAR
➤ LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE:
<ul style="list-style-type: none">• Constituição Federal de 1988 (Capítulo III, Seção I – Da Educação);• Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);• Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE);• Lei nº 039/2015 – Plano Municipal de Educação (PME);• Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Abaíra;• Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
➤ DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA:
<ul style="list-style-type: none">• Gestão dos espaços físicos e patrimônio;• Gestão dos processos administrativos da escola;• Organização do trabalho escolar;• Organização dos registros e documentação escolar;• Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;
➤ DIMENSÃO PEDAGÓGICA:
<ul style="list-style-type: none">• Fundamentos e princípios da educação em todos os níveis, etapas e modalidades;• Gestão Escolar participativa;• Conselho Escolar;• Planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados da aprendizagem;• Construção do projeto pedagógico da escola;• O acesso, o atendimento, a permanência e a aprendizagem do aluno;• Documento Curricular Referencial de Abaíra (DCRA);• Base Nacional Comum Curricular – BNCC.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMAS DAS UNIDADES PSF I (SEDE), PSF II (SEDE), REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF III(SEDE), REFORMA DO PSF DE CATOLÉS, REFORMA DO PSF DE OURO VERDE, REFORMA DO HOSPITAL (SEDE), REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEDE), REFORMA DA FARMÁCIA MUNICIPAL (SEDE) E REFORMA DO PSF DO RIBEIRÃO, MUNICÍPIO DE ABAÍRA.

IDENTIFICAÇÃO

Trata-se de recurso contra a inabilitação em processo licitatório impetrado pela empresa 2ª ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 11.588.618./0001-30, ESTABELECIDA À AVENIDA PADRE SACRAMENTO, 12, ANEXO A, CENTRO, FIRMINO ALVES, BAHIA, CEP: 45.720-000.

1 – DA TEMPESTIVIDADE

A empresa observou os prazos determinados pela legislação, de forma que o recurso apresentado é tempestivo.

2 – DO RECURSO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

A empresa solicita a permanência na disputa alegando que a comissão não observou a Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, tendo inabilitado por não ter cumprido o Edital no seu item 6.1.2. (trata da regularidade Fiscal) e especificamente o ponto b) que trata da apresentação de uma certidão, ocorre que por inobservância, lapso dessa Comissão a referida empresa apresentou o seu enquadramento fazendo jus a utilização das prerrogativas ali descritas dentre elas a do artigo 43, senão vejamos:

Art. 43 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurada o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

...

Diante dos argumentos apresentados vem pedir o seu regular prosseguimento no feito.

3 – DA DECISÃO

Assim, em razão do exposto, esta Comissão reconhece a tempestividade do recurso, e dá provimento ao mesmo, declarando habilitada a empresa 2ª ENGENHARIA LTDA, concedendo a esta o direito de permanecer na disputa.

Abaíra-Bahia, 02 de janeiro de 2023.

ADRIANO RIBEIRO SANTOS
Presidente da Comissão